

DECRETO Nº 16/2022

DE 1º DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto municipal nº 14/2020, de 15 de abril de 2020, para destinar o imóvel desapropriado à construção de uma creche pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construir uma creche pública na sede do município de Croatá;

CONSIDERANDO que o imóvel de que trata o Decreto Municipal nº 14/2020, de 15 de abril de 2020, está localizado em zona urbana e possui dimensões ideais para a construção da referida creche, e;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da modificação da finalidade do imóvel desapropriado, desde que mantido o interesse público, como no caso,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, do Decreto Municipal nº 14/2020, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O bem imóvel desapropriado tem como finalidade a construção de uma creche municipal".

Mile in the first section of the control of the con

and the control of t

ROUNDED TO THE CONTRACT OF THE PROPERTY OF THE

ille form of the second of the

(A) And the control of the contro

Maria Barra Karala Barra Barra Maria Mendala Barra Barra Maria Manada Barra Maria Manada Maria Maria Maria Man Manada Maria M

The second of the company was a first of the second of the



- **Art. 2º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 1º de julho de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

ATACTO AS CASTARGUM DISPLASS CASTALISM

The summer of the second of th

ながず アート・ファミン 変がいた TO TO Alpe も April はっ で April 2017 (James April 2017) 4 A

アンス・コーニ カイブ・コイナ はずい着にないが、またいかの対象があかれ

a pr. 15 = 1,1 (5 t.) (1.5.5.5.7) (**清水學) (時. 28**.7.5.5.5 t. - 元禄(1.5.7.5.5.10) (1.3.6.5) (1.3.6.5) (1.3.7.5)